



Memorando SMAS nº 3082/2024

Ubatuba, 20 de Agosto de 2024.

Da: Secretaria Municipal de Assistência Social
Para: Secretaria Municipal de Administração

Assunto: "Prorrogação de Termo de Colaboração – Lar Vicentino"
Ref.: Processo 7047/2020 – Termo nº 59/2020

A Secretaria Municipal de Assistência Social solicita a reserva e empenho do Termo de Colaboração nº 59/20, na previsão de 12 (doze) meses de prorrogação de contrato.

Solicitamos ainda o aditivo de valor na importância de R\$ 56.237,40 (cinquenta e seis mil, duzentos e trinta e sete reais e quarenta centavos) que representa 24,99% do valor total do contrato, diluídos no valor mensal.

A parceria é vantajosa para o poder público, hoje temos 11 (onze) idosos acolhidos na OSC, e o valor pago por idoso é bem abaixo das empresas do tipo clínicas de longa permanência, tendo uma média de R\$ 5.000,00 por idoso e por mês, enquanto que na parceria com o Lar Vicentino, o valor está na média de R\$ 1.900,00 por idoso e por mês. Além disso, a OSC estar no município é um fator muito importante que aproxima o monitoramento dessa parceria, assim como o acompanhamento técnico próximo.

A OSC atende 12 (doze) pessoas idosas em regime de Acolhimento Institucional, sendo 24 (vinte e quatro) horas por dia, sendo 7 (sete) dias por semana.

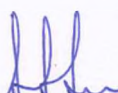
Justificamos que o serviço é importante para o município, trata-se de projeto devidamente inscrito no Conselho Municipal de Assistência Social e com registro. O serviço é tipificado e devidamente aprovado pela Resolução CNAS nº 109 de 11/11/2009. Considerando que são pessoas idosas com os vínculos rompidos com a família, sendo provenientes de situações de abandono, violência e demais violações de direitos. Considerando ainda que a retomada dos vínculos familiares se torna mais difícil com o envelhecimento. Considerando o bom serviço e tratamento que os usuários do serviço recebem. E considerando ainda que é um serviço essencial para o município.

A OSC Lar Vicentino de Ubatuba vem atendendo este público propondo ações e trabalhos continuados para que esta população promova seu desenvolvimento e sua cidadania, através de projetos sociais.

O valor é proveniente de recursos municipal e federal, sendo:

FICHA Nº	FONTE	Código de Aplicação	Valor Mensal	Nº de Parcelas
568	01 – Municipal	5100000	R\$ 20.036,10	12
570	05 – Federal	5000291	R\$ 3.400,00	
TOTAL			R\$ 23.436,10	R\$ 281.233,20

Sem mais, agradecemos.
Atenciosamente,


SILVIA HELENA THOMAS ISSA
Secretária Municipal de Assistência Social